LEI ORDINÁRIA Nº 1194/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe que seja denominada de rua Benevenuto Eraldo de Almeida a rua localizada no Bairro Ananias Alves de Figueiredo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Benevenuto Eraldo de Almeida a rua localizada no Bairro Ananias Alves de Figueiredo, com início na Rua Maria Claudino de Santana em direção a estrada que dá acesso ao Sítio Baleia, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar placa e o letreiro para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 26 de novembro de 2024**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br